Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.
Fones: (42) 3127-5011 – (42) 3127-5012
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

DISCUTIDO E APROVADO EM	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, 15:30 hs. do dia 30 / 06 /2025	T. Borba, 15 e 30 hs. do dia 30/06/2025
Antonio Siderlei Siqueira Presidente	Marcelo da Silva Corrêa 1° Secretário
	Antonio Siderlei Siqueira Presidente

REQUERIMENTO N° 138/2025

OS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "REQUEREM DA SENHORA PREFEITA, NO PRAZO QUE A LEI LHE CONFERE, AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1) QUAIS SERVIDORES VINCULADOS À SEGURANÇA PATRIMONIAL RECEBEM ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE OU QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO ESPECÍFICO? ESPECIFICAR; 2) QUEM RECEBE? 3) QUAIS OS VALORES OU PERCENTUAIS? 4) QUAL A BASE LEGAL DA CONCESSÃO? 4) QUEM NÃO RECEBE E QUAIS OS MOTIVOS DA EXCLUSÃO?"

J U S T I F I C A T I V A

Os vigias e guardas patrimoniais exercem função essencial na preservação dos bens públicos do município, atuando muitas vezes em condições precárias e com escassos recursos. a valorização e equiparação de direitos e condições de trabalho entre servidores que exercem atividades similares de vigilância e proteção patrimonial é medida de justiça e reconhecimento à dedicação desses profissionais. Além disso, é fundamental garantir a transparência e isonomia na concessão de benefícios, como adicionais de insalubridade e periculosidade, evitando desigualdades e distorções dentro do quadro funcional.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2025.

Everton Fernando Soares
Vereador

Thiago Talevi Pereira da Silva
Vereador